



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CPL/ALEMA Processo nº 4405/2022 Fls.: _____ Rub.: _____

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4405/2022

O Diretor-Geral da ALEMA, no uso de suas atribuições, conforme Resolução Administrativa nº 423/2023, que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/02, decide **REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO em referência, que tem como objeto o registro de água mineral sem gás, pela seguinte motivação: **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em buscas dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse público de todos os cidadãos; **CONSIDERANDO** que o Pregoeiro titular do certame estava com problemas de saúde e o mesmo não pode operar o referido pregão e os demais pregoeiros estavam passando por capacitação e treinamento fora das instalações da ALEMA, na oportunidade houve a tentativa de se efetuar o adiamento da licitação, porém não houve sucesso; **CONSIDERANDO** a necessidade de republicar a licitação visando obter mais participantes objetivando a busca da proposta mais vantajosa para a Administração; **REVOGA-SE** o Pregão Eletrônico nº 001/2023 – aquisição de água mineral – nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** São Luís (MA), 23 de março de 2023.
Ricardo da Costa Silva Barbosa. Diretor-Geral/ALEMA